



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0232/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 03 de março de 2026.

Referente: Indicação nº 62/2026
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
547/2026

DATA / HORA
05/03/2026 10:51:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 62/2026**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 138/2026 – DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 04/03/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805802** e o código CRC **70CA7BE3**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 062 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de remarcação horizontal (faixa amarela) de proibido estacionar e instalação de placa vertical com a mesma informação de "proibido estacionar" na rua Takaharu Urano, altura do nº 1610 no bairro do Polvilho. (Conforme foto).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que após a manutenção do asfalto local a pintura foi encoberta. E os veículos que ficam estacionados nesse local atrapalham o fluxo dos ônibus escolares, entrada e saída dos moradores do Condomínio Palmeiras, causando transtornos para quem utiliza a via.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de janeiro de 2026.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

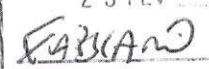
PROTOCOLO
229/2026

DATA / HORA
30/01/2026 12:04:07

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	30/01/2026
Despacho:	
	
EDMILSON LIMA MENDES	
Presidente	

Secretaria Municipal
de Governo
23 FEV 2026

11:26H



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 138/2026 – DEMUTRAN

Ao
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 062/2026 – Memorando nº. 0521/2026 – DAL/SMG

Prezados,

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de autoria do Nobre Vereador Flavio Comajo, por meio do qual se pleiteia, a realização de estudo quanto à possibilidade de remarcação horizontal (faixa amarela) de “proibido estacionar”, bem como a instalação de placa de sinalização vertical com a mesma informação, na Rua Takaharu Urano, altura do nº 1610, no bairro do Polvilho.

Em atendimento à solicitação, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito (DEMUXTRAN) informa que, após análise técnica das condições locais, constatou-se que a sinalização mais adequada para o ordenamento do uso da via é a implantação de vaga destinada à operação de carga e descarga.

Esclarece-se, por fim, que a devida sinalização vertical correspondente já foi implantada no local em 02 de março de 2026.

Sem mais,
Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana e
Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e
Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 02/03/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 03/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798576** e o código CRC **13E540D7**.